



PROCESSO	
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Homologa o <i>Ad Referendum</i> 015/2020
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1202/2020</b>	

Homologa o *Ad Referendum* 015/2020 que determinou o retorno da contagem de prazos de processos administrativos relacionados à Cobrança de Anuidades, Fiscalização e Ético Disciplinares.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 28 de agosto de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso III do art. 35, da Lei nº 12.378/2010, o qual determina que compete ao presidente do CAU, entre outras questões que lhe forem atribuídas pelo Regimento Geral do CAU/BR e pelo Regimento Interno do CAU respectivo, “*cuidar das questões administrativas do CAU, ouvindo previamente o Conselho quando exigido pelo Regimento Geral do CAU/BR ou pelo Regimento Interno do CAU respectivo*”;

Considerando DECRETO N.º 55. 55.414, de 03 de agosto de 2020 que alterou o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020 que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria Normativa nº 015/2020, que estabelece protocolos de prevenção ao contágio da COVID-19 para atividades laborais na sede, escritórios regionais e atividades de fiscalização do CAU/RS;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/RS apreciar, deliberar e aprovar matéria aprovada *Ad Referendum* pelo Presidente, conforme art. 56 do seu Regimento Interno;

**DELIBEROU por:**

1. Homologar o *Ad Referendum* nº 015/2020, ratificando a determinação de retorno da contagem dos prazos de processos administrativos relacionados à Cobrança de Anuidades, Fiscalização e Ético Disciplinares, no âmbito do CAU/RS, por tempo indeterminado, a partir de 10 de agosto de 2020;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 17 (dezessete) votos favoráveis, das conselheiras Deise Flores Santos, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Renata Camilo Maraschin, Roberta Krahe Edelweiss e dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Alvino Jara, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Claudio Fischer,



José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Vinicius Vieira de Souza e 01 (uma) ausência da conselheira Marta Floriani Volkmer.

Porto Alegre – RS, 28 de agosto de 2020.

**HELENICE MACEDO DO COUTO**

Presidente Interina do CAU/RS

**111ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1202/2020 - Protocolo nº**

ID	Hora de início	Hora de conclusão	Email	Nome	Voto
1	8/28/20 14:58:55	8/28/20 14:58:55	cons.alexandre.giorgi@caurs.gov.br	Alexandre Giorgi	Aprovo
2	8/28/20 14:59:00	8/28/20 14:59:00	cons.alvino.jara@caurs.gov.br	Alvino Jara	Aprovo
5	8/28/20 14:59:06	8/28/20 14:59:06	cons.carlos.pitzer@caurs.gov.br	Carlos Pitzer	Aprovo
16	8/28/20 15:05:13	8/28/20 15:05:13	cons.claudio.fischer@caurs.gov.br	Claudio Fischer	Aprovo
6	8/28/20 14:59:02	8/28/20 14:59:08	cons.deise.flores@caurs.gov.br	Deise Flores	Aprovo
10	8/28/20 14:59:17	8/28/20 14:59:17	cons.arthur.fell@caurs.gov.br	José Fell	Aprovo
				Marta Floriani Volkmer	Ausência
			Nominal	Matias Revello Vazquez	Aprovo
15	8/28/20 15:02:12	8/28/20 15:02:21	cons.oritiz.campos@caurs.gov.br	Oritz Adriano Adams de Campos	Aprovo
3	8/28/20 14:59:05	8/28/20 14:59:05	cons.paulo.fontana@caurs.gov.br	Paulo Fontana	Aprovo
7	8/28/20 14:59:08	8/28/20 14:59:08	cons.priscila.quesada@caurs.gov.br	Priscila Quesada	Aprovo
12	8/28/20 14:59:32	8/28/20 14:59:32	cons.raquel.bresolin@caurs.gov.br	Raquel Bresolin	Aprovo
13	8/28/20 15:00:23	8/28/20 15:00:23	cons.renata.maraschi@caurs.gov.br	Renata Camilo Maraschin	Aprovo
9	8/28/20 14:59:07	8/28/20 14:59:12	cons.roberta.edelweiss@caurs.gov.br	Roberta Edelweiss	Aprovo
4	8/28/20 14:59:06	8/28/20 14:59:06	cons.roberto.deco@caurs.gov.br	Roberto Luiz Decó	Aprovo
14	8/28/20 15:00:52	8/28/20 15:00:55	cons.rodrigo.spinelli@caurs.gov.br	Rodrigo Spinelli	Aprovo
8	8/28/20 14:59:11	8/28/20 14:59:11	cons.romulo.giralt@caurs.gov.br	Rômulo Giralt	Aprovo
11	8/28/20 14:59:18	8/28/20 14:59:23	cons.vinicius.vieira@caurs.gov.br	Vinicius Souza	Aprovo
1	8/28/20 14:58:55	8/28/20 14:58:55	cons.alexandre.giorgi@caurs.gov.br	Alexandre Giorgi	Aprovo
2	8/28/20 14:59:00	8/28/20 14:59:00	cons.alvino.jara@caurs.gov.br	Alvino Jara	Aprovo
5	8/28/20 14:59:06	8/28/20 14:59:06	cons.carlos.pitzer@caurs.gov.br	Carlos Pitzer	Aprovo

**Histórico da votação:****Plenária Ordinária nº 111****Data: 28/08/2020****Matéria em votação: DPO-RS 1202/2020** - Homologa o Ad Referendum 015/2020 que determinou o retorno da contagem de prazos de processos administrativos relacionados à Cobrança de Anuidades, Fiscalização e Ético Disciplinares.**Resultado da votação:** Sim (17) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências (01) Total (18)**Ocorrências:** Devido a problemas técnicos, o Conselheiro Matias Revello Vazquez realizou as votações de forma nominal.**Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Helenice Macedo do Couto**